



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## PROJETO DE LEI Nº 2.153/2022

**SÚMULA: “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.683/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.”**

**AUTORIA:** Executivo Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

- Art. 1.º-** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.683/2021, de 21 de dezembro de 2021, que em Sumula: **VEDA AO PODER PÚBLICO A INSTITUIÇÃO DE QUALQUER EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, PARA ACESSO AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E CONGÊNERES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- Art. 2.º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, em 31 de janeiro de 2022.**

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
CNPJ 15.023.906/0001-07

---

**J U S T I F I C A T I V A**

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.153/2022, de nossa iniciativa, que em súmula: **“REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 2.683/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021”**.

O presente Projeto de Lei visa revogar a Lei Municipal n.º 2.683/2021 tendo em vista a Notificação Recomendatória emanada do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como o fato de que a mesma interfere no poder decisório da administração pública, bem como impede que particulares possam exigir a comprovação de vacina para ingresso em seus estabelecimentos e participação de eventos.

Há evidente vício de iniciativa, vez que o STF atribui aos Governadores e Prefeitos a responsabilidade de adoção de medidas pertinentes à prevenção e enfrentamento ao contágio do COVID-19.

Com a revogação da referida Lei estaremos atendendo a notificação o MP e evitando a discussão judicial sobre o tema.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

**Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 31 de janeiro de 2022.**

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal